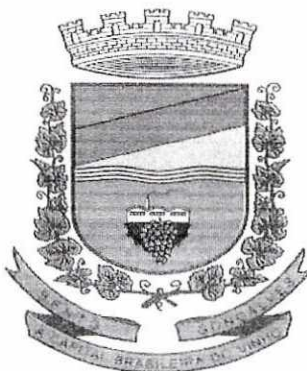




**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.292, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
303.662,53.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 303.662,53 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e cinquenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.003.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

42.000,00

Recurso – 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

5.000,00

Recurso – 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

30.000,00

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

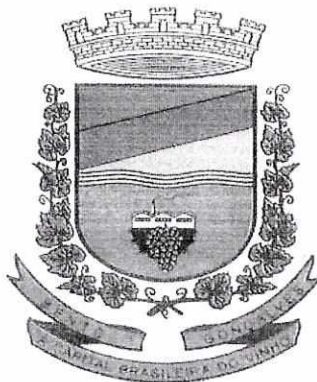
6.310,00

Recurso – 11820000



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |            |
| 002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA      |            |
| 13.002.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio            |            |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente             | 2.050,00   |
| Recurso – 10840000                                                          |            |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                        |            |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                       |            |
| 09.001.0023.0695.0282.1338 - Infraestrutura Turística                       |            |
| 34.420.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições                    | 1.321,57   |
| Recurso – 12310000                                                          |            |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                          |            |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                     |            |
| 11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade     |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                            | 108.880,96 |
| Recurso – 41110000                                                          |            |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                   |            |
| 004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO                           |            |
| 02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 47.100,00  |
| Recurso - 00010000                                                          |            |
| 005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC                      |            |
| 02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 15.000,00  |
| Recurso – 00010000                                                          |            |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA                 |            |
| 003 - DISTRITOS MUNICIPAIS                                                  |            |
| 10.003.0020.0606.0291.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 30.000,00  |
| Recurso – 00010000                                                          |            |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA                                        |            |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                       |            |
| 17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades                      |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 16.000,00  |



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Recurso – 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)  
Em 08 / 02 / 22